



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL -
DISTRITO DE TREZE DE MAIO - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a obra de ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel, localizada no Distrito de Treze de Maio, Município de Alto Alegre/RS.

Constam nos autos:

- Termo de Abertura do Processo;
- Termo de Formalização da Demanda - TFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência - TR;
- Edital de Concorrência Eletrônica Nº 002/2026;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Indicação de dotação orçamentária;
- Definição do regime de execução por empreitada por preço global;
- Critério de julgamento: menor preço global;
- Valor estimado da contratação: R\$ 443.784,08;
- Demais documentos técnicos.

É O RELATÓRIO.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da legislação aplicável

A presente contratação está submetida à Lei Nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente: Art. 6º, incisos XII, XXI e XXIII, Art. 18, Art. 28, inciso II, Art. 33, Inciso I, Art. 46, Art. 54, Art. 72, Art. 82 a 90.

2. Da fase preparatória - Art. 18 da Lei Nº 14.133/2021

Verifica-se que o processo contém os elementos exigidos pela fase preparatória:

- ✓ Termo de formalização da demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

- ✓ Estudo técnico preliminar
- ✓ Termo de referência
- ✓ Definição do objeto
- ✓ Justificativa da contratação
- ✓ Estimativa de valor
- ✓ Indicação de recursos orçamentários
- ✓ Definição da modalidade
- ✓ Critério de julgamento
- ✓ Regime de execução
- ✓ Minuta do edital

Atendidos, portanto, os requisitos do Art. 18 da Lei N° 14.133/2021.

3. Da modalidade escolhida – Concorrência Eletrônica

A Administração optou pela Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei N° 14.133/2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

II – concorrência;

A concorrência é a modalidade adequada para contratação de obras de engenharia, especialmente quando se trata de contratação por empreitada global.

A forma eletrônica encontra respaldo no Art. 17, §2° da Lei N° 14.133/2021, sendo a regra preferencial.

A Modalidade está corretamente escolhida.

4. Do objeto

O objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços, mediante fornecimento de mão de obra e materiais, para ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel.

Trata-se de obra de engenharia, conforme Art. 6°, Inciso XII da Lei N° 14.133/2021.

O objeto encontra-se suficientemente descrito, com especificações técnicas, indicação do local, regime de execução e quantitativos.

Não há direcionamento indevido.

5. Do critério de julgamento

Foi adotado o menor preço global, nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei N° 14.133/2021:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I – menor preço;

Critério juridicamente adequado para obras com projeto definido.

6. Do regime de execução

Consta no Edital, a empreitada por preço global, previsto no Art. 46, Inciso II, da Lei N° 14.133/2021:

Art. 46. Poderão ser adotados os seguintes regimes de execução:

II – empreitada por preço global;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

O regime está compatível com o objeto.

7. Da estimativa de preços

O Valor máximo estimado é de R\$ 443.784,08.

A estimativa encontra-se justificada no processo, atendendo ao Art. 18, Inciso IV e Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Portanto, estando regular.

8. Da dotação orçamentária

Consta previsão orçamentária, para a reforma e ampliação Escola Municipal Princesa Isabel,

Atendendo o Art. 150 da Lei Nº 14.133/2021.

9. Do edital

O edital apresenta:

- ✓ objeto
- ✓ modalidade
- ✓ critérios
- ✓ prazos
- ✓ julgamento
- ✓ habilitação
- ✓ penalidades
- ✓ recursos
- ✓ forma eletrônica
- ✓ minuta contratual

Atende os requisitos do Art. 54 da Lei Nº 14.133/2021.

10. Da publicidade

A sessão eletrônica prevista com publicação no portal: www.pregaobanrisul.com.br

Em conformidade com: Art. 54, Art. 55 e Art. 174 da Lei Nº 14.133/2021.

Estando regular.

11. Da análise jurídica

Não foram identificadas cláusulas restritivas de competitividade, direcionamento, vício formal, ausência de documentos obrigatórios, irregularidade na modalidade e ilegalidade no critério.

O procedimento encontra-se juridicamente apto.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, se opina:

- ✓ Pela legalidade do processo
- ✓ Pela regularidade da fase preparatória



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

✓ Pela adequação da modalidade Concorrência Eletrônica

✓ Pela validade do Edital

✓ Pela possibilidade de prosseguimento da licitação

Assim, OPINA-SE FAVORAVELMENTE à abertura do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel.

IV – PARECER

Ante todo o exposto, com fundamento na Lei N° 14.133/2021, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Salvo melhor juízo.

Recomenda-se, observar o cumprimento rigoroso dos prazos e das exigências previstas no Edital.

É O PARECER.

ALTO ALEGRE/RS, 14 DE ABRIL DE 2026.

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635